

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 10/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 10/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
1003466	Breno Luiji Silva do Nascimento	Gerente DIACTUS/NST	06011404944	20/12/2025
231423	Francisco Roberto Paula de França	A.C.E	04239824237	10/11/2027
1002581	Gildomarcio Lima de Andrade	Assessor nível III	02659668049	24/08/2033
235714	Humberto de Holanda Bessa Júnior	ACE	01712226001	01/05/2032
175200	Valdir Alves do Nascimento	Gerente/CEREST	02702260905	05/07/2031

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(DVE)/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sextafeira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHOA CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e
Abastecimento.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo - Gerente -
Em: 08/02/2024, 09:00:58

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde - Em:
07/02/2024, 12:43:53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A4FF7D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 12/02/2024. Edição 3661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>